

CARTA DA INDÚSTRIA

Ano XV nº 681
6 a 12 de março de 2015

EDUCAÇÃO EXECUTIVA

IEL AUMENTA OFERTA DE VAGAS EM CURSOS SETORIAIS



O IMPACTO DO RACIONAMENTO NO PIB
Pág. 5



Sistema FIRJAN | www.firjan.org.br

Sistema
FIRJAN



INFORMA, FORMA, TRANSFORMA.

CAFÉ COM O

- Sistema -

FIRJAN



SEU ENCONTRO COM A INFORMAÇÃO E
A TRANSFORMAÇÃO DO ESTADO DO RIO

FIRJAN MAPEIA DEZ ANOS DA INDÚSTRIA CRIATIVA NO BRASIL

Nas últimas décadas, as empresas não só passaram a reconhecer a importância da criatividade como insumo de produção, mas também perceberam seu papel transformador no sistema produtivo. Por isso, a Indústria Criativa tornou-se um dos mais dinâmicos conjuntos de atividades produtivas do mundo. No Brasil, essa indústria, que congrega 13 segmentos, emprega quase 900 mil profissionais.

Atenta a esse movimento, a FIRJAN desenvolveu o Programa Indústria Criativa. Essa é uma frente de atuação estratégica, identificada pelos empresários que construíram o Mapa do Desenvolvimento do Rio de

Janeiro como fundamental para alavancar a produtividade e a transformação da indústria.

A criatividade é vista como insumo para desenvolver não só as chamadas indústrias criativas, como audiovisual, design e moda, mas também as indústrias clássicas. Os profissionais criativos agregam valor a produtos tão diferentes quanto automóveis, cadeiras, fechaduras e turbinas de avião. E 24,7% deles trabalham na indústria de transformação.

Em 2008, a FIRJAN fez o primeiro Mapeamento da Indústria Criativa no Brasil. Em dezembro de 2014, o lançamento da segunda atualização desse estudo

confirmou o acerto da aposta estratégica na economia criativa.

Ao fazer o balanço de dez anos da Indústria Criativa no Brasil, o estudo constatou que o número de empresas criativas cresceu 69,1% de 2004 a 2013; e o mercado formal de trabalho desses setores cresceu 90% nesse período, bem acima do avanço de 56% do mercado de trabalho brasileiro.

Estima-se que essa indústria tenha gerado um PIB de R\$ 126 bilhões no ano passado (2,6% do total produzido no país). Nos últimos dez anos, o PIB da Indústria Criativa avançou 69,8% em termos reais, acima dos 36,4% observados pelo PIB brasileiro.

O objetivo desse levantamento é subsidiar ações públicas e privadas, inclusive da própria FIRJAN, voltadas para o incentivo à Indústria Criativa.

CASA FIRJAN DA INDÚSTRIA CRIATIVA

Para reunir e demonstrar a atuação da FIRJAN nesses setores, está em andamento um projeto especial: a Casa FIRJAN da Indústria Criativa. O imóvel, com localização privilegiada em Botafogo, será um espaço de articulação empresarial para desenvolvimento das indústrias criativas, oferecendo formação, informação e atividades criativas. Prevista para ser inaugurada em 2016, a Casa FIRJAN da Indústria Criativa será um legado da indústria para a cidade do Rio de Janeiro.

Fabiano Veneza



Casa FIRJAN da Indústria Criativa: previsão de inauguração em 2016

O Portal Único de Comércio Exterior visa reformular e integrar processos, reduzindo os custos operacionais e os prazos das operações. Em entrevista à Carta da Indústria, **Daniel Godinho**, secretário de Comércio Exterior do Ministério de Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior (MDIC), explica os benefícios que o programa trará para a indústria quando estiver totalmente implantado.

Fabiano Veneza



PORTAL ÚNICO DE COMÉRCIO EXTERIOR: INTEGRAÇÃO E AGILIDADE NAS OPERAÇÕES

CARTA DA INDÚSTRIA – Em que consiste o Portal Único e quais são as metas do programa?

DANIEL GODINHO – O Programa Portal Único de Comércio Exterior é uma iniciativa de reformulação dos processos de importação, exportação e trânsito aduaneiro. Buscamos estabelecer processos mais eficientes, harmonizados e integrados entre todos os intervenientes públicos e privados no comércio exterior. O programa visa também a integração dos fluxos de informações e dos sistemas informatizados. Com uma única interface com o governo e a prestação de informações harmonizadas, os custos operacionais e os prazos para conclusão das operações diminuem. A coordenação entre os órgãos e a melhor qualidade das informações permitem uma atuação mais rápida na liberação de cargas. Temos a meta de 40% de redução de prazos médios na exportação, diminuindo de 13 para 8 dias, e na importação, de 17 para 10 dias. Outras metas importantes são o aumento da transparência e da previsibilidade nas operações, dado que toda informação necessária será disponibilizada pelo Portal; a eliminação de exigência de informações e documentos redundantes; e o fim da apresentação de cópias de documentos em papel.

CI – Qual o estágio atual do programa?

DG – O Portal Único deverá ter seus principais módulos de exportação e importação em operação em 2016 e 2017, respectivamente. Entretanto, a implantação do Programa já está sendo feita de forma gradual e incremental, somando frequentemente novas ferramentas na construção de todo o sistema.

CI – Que tipo de gargalo motivou o desenvolvimento do programa?

DG – *Rankings* internacionais, como o *Doing Business*, do Banco Mundial, permitem a comparação do desempenho brasileiro, para importar e exportar, com a situação de outros países. Por essa comparação, percebe-se que o Brasil ainda se encontra distante dos países de melhor desempenho, já que ocupamos a 123ª posição. Precisamos alcançar resultados melhores.

CI – O senhor acha que as empresas terão dificuldades para se adequar ao Portal Único? Como se dará esse processo, na sua avaliação?

DG – Toda mudança de sistema implica adequação das empresas. Contudo, os benefícios do Portal tenderão a superar muito os custos da mudança. A gestão da mudança, com capacitação dos agentes públicos e privados, é um dos pontos de grande importância para a implantação do Programa.

CI – O Portal Único encontra consonância com o pleito do Sistema FIRJAN constante nos estudos do Porto e Aeroporto 24 horas, com o nome de guichê único ou *single window*. Como o senhor avalia o papel da Federação no apoio à melhoria do sistema de comércio exterior brasileiro?

DG – A participação do setor privado foi fundamental para a construção do modelo do Portal Único. Em diálogo com as entidades de classe, recebemos diversas sugestões que foram contempladas na elaboração das medidas para que sejam efetivas em atendimento aos operadores e, portanto, às empresas exportadoras e importadoras. A contribuição do Sistema FIRJAN também foi muito importante nesse sentido.

FIRJAN APRESENTA AO GOVERNADOR PEZÃO MEDIDAS PARA MINIMIZAR IMPACTOS DA CRISE HÍDRICA

No dia 24 de fevereiro, o presidente do Sistema FIRJAN, Eduardo Eugenio Gouvêa Vieira, enviou ao governador Luiz Fernando Pezão, sugestões de medidas para minimizar as consequências da crise hídrica sobre a indústria e seus reflexos para a sociedade fluminense. “Não há discussão quanto à prioridade do abastecimento humano em caso de escassez de água. Porém, é importante que a indústria fluminense tenha oportunidade de participar das decisões, buscando alternativas que garantam sua capacidade de produzir e gerar empregos, com o apoio necessário do governo, em todos os níveis”, explica Eduardo Eugenio.

Entre as medidas apresentadas pela Federação, destacam-se ações para melhorar os sistemas de abastecimento de água, como o projeto da nova estação de tratamento Guandu; medidas para aperfeiçoar os sistemas de coleta e tratamento de esgoto; e a criação de condições diferenciadas para a outorga e para o uso da água subterrânea pelas indústrias do estado do Rio. O documento também aponta a necessidade de incentivos para execução de projetos de dessalinização da água do mar.

Além disso, o Sistema FIRJAN recomenda ao governo seguir os exemplos dos projetos Aquapolo, em São Paulo, e Água Viva, na Bahia, que promovem o estabelecimento de parcerias público-privadas para viabilizar técnica e financeiramente a reutilização da água de estações de tratamento de esgoto pela indústria.

Desde o início do ano passado, a diminuição do volume dos quatro



Agência Brasil

Rio Paraíba do Sul: diminuição do volume dos quatro reservatórios preocupa

reservatórios do Rio Paraíba do Sul, responsável pelo abastecimento de 75% do estado do Rio, ameaça o fornecimento de água para mais de 12 milhões de pessoas e cerca de 3.800 indústrias. A vazão dos reservatórios alcançou o menor valor já reportado em 85 anos.

Responsáveis por 827 mil empregos diretos, as indústrias fluminenses têm promovido ações para redução do consumo e reutilização de água. Segundo levantamento realizado pela Federação, 56,7% das indústrias já adotaram alguma medida de redução de consumo de água nos últimos dois anos.

Na empresa Bayer, por exemplo, 85% da água consumida já

provém de reúso, o que gera uma economia de 80 mil m³ por mês. “Além da modernização do sistema de osmose reversa, que é parte essencial no tratamento de água captada, instalamos um reservatório que dá maior autonomia, uma vez que reserva a água captada e tratada para alimentar as fábricas em caso de aumento na demanda ou paralisação da captação”, destaca Ricardo Amaral, gerente de Energias da Bayer.

O Centro de Tecnologia SENAI (CTS) Ambiental oferece à indústria fluminense programas voltados para o uso eficiente de água e energia. Mais informações pelo e-mail cts.ambiental@firjan.org.br.

RACIONAMENTO DE ENERGIA TERÁ IMPACTO NEGATIVO DE, PELO MENOS, 0,6% NO PIB

Um eventual racionamento de eletricidade, gás e água teria importante impacto na economia brasileira. Segundo cálculos do Sistema FIRJAN, caso o país enfrente um racionamento de 10% em eletricidade, gás e água, haverá redução de pelo menos 0,6% no PIB de 2015 – um impacto negativo de R\$ 29 bilhões. Para a indústria de transformação, o impacto será de, no mínimo, 0,4% de seu produto. Os dados constam do estudo “Impacto econômico do racionamento”, elaborado pela Diretoria de Desenvolvimento Econômico da Federação.

Para chegar a esses resultados, a Federação utilizou como metodologia a matriz insumo-produto do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), que contabiliza a participação dos insumos nas atividades finais da economia. Livio Ribeiro, chefe da Divisão de Estudos Econômicos do Sistema FIRJAN, explica que a medida, caso confirmada, fará a economia do país contrair mais do que o já esperado. “É mais uma questão em um cenário muito desafiador. Não temos ainda o fechamento do PIB de 2014, mas sabemos que a indústria contraiu no ano passado”, alerta.

Na indústria de transformação, os maiores impactos serão sentidos pelos setores de Minerais não metálicos (-1,0%); Celulose e produtos de papel (-0,7%); Metalurgia e materiais elétricos (-0,5%); Têxtil e vestuário (-0,5%);

A queda poderá ser de, no mínimo, 0,5% no PIB do setor

de Serviços e Comércio, e de pelo menos 5,0% nos Serviços Industriais de Utilidade Pública (Siup). O impacto negativo no PIB da Indústria Extrativa, da Agropecuária, e da Construção Civil será de 0,4%, 0,1% e 0,04%, respectivamente.

INDÚSTRIA APREENSIVA

Waltraud Keuper, presidente da Representação Regional FIRJAN/CIRJ na Região Serrana e do Sindicato das Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Petrópolis (Sindmmep), destaca as ações da Federação para que o país evite o racionamento de energia. “A FIRJAN está certíssima em atuar nesse sentido, avaliar a situação e procurar alternativas para que

não haja racionamento. Qualquer racionamento pode significar a paralisação da produção, dependendo da empresa”, afirma ela, que é diretora-presidente da EletroMetalúrgica Universal.

Carlos Erane de Aguiar, presidente da Representação Regional FIRJAN/CIRJ na Baixada Fluminense I, vê com preocupação a questão energética. “Um racionamento ainda pode afetar as exportações brasileiras, o que me parece um contrassenso, pois há no país um apelo para se exportar”, enfatiza ele, que preside a Condor S/A.

Acesse o estudo “Impacto econômico do racionamento” em www.firjan.org.br.

RESULTADOS – INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO

INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO: QUEDA DE, NO MÍNIMO, 0,38% NO PIB SETORIAL

Setores Indústria de Transformação	Perda PIB	Contribuição (p.p)
Minerais não-metálicos	-1.02%	0.04
Celulose e produtos de papel	-0.72%	0.02
Metalurgia e materiais elétricos	-0.47%	0.12
Têxtil e vestuário	-0.45%	0.04
Artigos de borracha e plástico	-0.43%	0.02
Produtos químicos e farmacêuticos	-0.42%	0.05
Produtos de madeira - exclusive móveis	-0.37%	0.01
Móveis e produtos das indústrias diversas	-0.29%	0.01
Jornais, revistas, discos	-0.25%	0.01
Automóveis, camionetas e utilitários	-0.23%	0.02
Alimentos e Bebidas	-0.22%	0.03
Álcool	-0.18%	0.00
Produtos do fumo	-0.13%	0.00
Refino de petróleo e coque	-0.08%	0.01
Total Indústria de transformação		0.38%

Fonte: Sistema FIRJAN

PROGRAMA DE EDUCAÇÃO EXECUTIVA DO IEL AMPLIA OFERTA DE CURSOS SETORIAIS EM 2015

Oferecer capacitação empresarial com foco nas necessidades da indústria fluminense. Esse é o objetivo do Programa de Educação Executiva do Instituto Euvaldo Lodi (IEL), que tem como meta dobrar a oferta de cursos setoriais em 2015. Os setores moveleiro, metalmeccânico, audiovisual, da alimentação e da construção civil já foram contemplados com qualificação customizada.

“Um dos grandes objetivos do IEL é a capacitação empresarial. Estamos abertos para conceber cursos que atendam a demandas específicas, com a utilização de conteúdos totalmente customizados. Nosso objetivo é levar os empresários fluminenses a um patamar ainda mais alto”, afirma Alberto Besser, superintendente do IEL.

Os professores do Programa de Educação Executiva do IEL atuam em universidades renomadas e possuem grande experiência no mercado. De acordo com Besser, as capacitações customizadas, cujas turmas são formadas por empresários e gestores de um mesmo setor, favorecem a troca de experiências e a superação de dificuldades comuns.

Empresas do setor metalmeccânico já celebram as vantagens da qualificação sob medida. “Após realizarmos um levantamento dos interesses e das principais demandas de nossos associados, procuramos o IEL para oferecer os cursos Gestão Financeira e



Silvia Rabello, presidente do Sicav, no encerramento de curso voltado ao setor audiovisual

Gestão de Negócios. Como os empresários e gestores ficaram satisfeitos com os resultados, decidimos solicitar novas turmas para este ano”, explica Adriana Silva, presidente do Sindicato das Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas, Automotivas, de Informática e de Material Eletro-Eletrônico do Médio Paraíba e Sul Fluminense (Metalsul).

Outra vantagem destacada pela empresária são os preços diferenciados. “Além do conteúdo direcionado, os cursos são oferecidos com custos reduzidos, o que torna a qualificação empresarial ainda mais acessível”, afirma. Para turmas fechadas com empresas associadas ao mesmo sindicato empresarial, o IEL oferece descontos de até 70%.

De acordo com Daniel Noel, sócio-gerente da Movelaria Nova Petrópolis, os cursos desenvolvidos

pelo IEL conseguiram atender as dificuldades do setor moveleiro. “Acabo de concluir ‘Gestão de Negócios’, e o resultado foi excelente. As principais vantagens são as cadeiras direcionadas e a possibilidade de estudar junto com outros profissionais da área moveleira, que enfrentam problemas e desafios semelhantes. A troca de experiências que o curso promove é fundamental”, destaca Noel, que também participou da capacitação em Tecnologia de Gestão da Produção Sob Encomenda. Conduzido por professores da Coppe/UFRJ, o curso de Gestão de Negócios simulou desafios reais enfrentados pelas empresas moveleiras.

No setor da panificação, a partir de uma demanda do Sindicato das Indústrias de Alimentação no Noroeste do Estado do Rio de Janeiro (Sianerj), o IEL desenvolveu

o curso de Gestão de Pessoas. "Constatamos o pouco preparo dos empresários para enfrentar as tendências do mercado globalizado, além da necessidade de práticas de qualidade, inovação e padronização", diz João Dimas Campos Ramos, presidente do Sianerj. "O sucesso do curso é percebido cotidianamente. Nossos companheiros sinalizam maior flexibilidade para gerir seus quadros de colaboradores e têm conseguido reter talentos", conclui Ramos.

Para o setor da construção civil, o IEL desenvolveu, junto ao Sindicato das Indústrias da Construção Civil de Três Rios, Paraíba do Sul, Areal, Comendador Levy Gasparian e Sapucaia (Sindicon-TR), aulas especialmente voltadas para a formação de gestores na área de incorporações e construções.

Waldir dos Santos Junior, vice-presidente da Representação Regional da FIRJAN/CIRJ no Centro Sul Fluminense

"Acabo de concluir 'Gestão de Negócios', e o resultado foi excelente. As principais vantagens são as cadeiras direcionadas e a possibilidade de estudar junto com outros profissionais da área moveleira"

Daniel Noel
Sócio-gerente da Movelaria Nova Petrópolis

e presidente do Sindicon-TR, acredita que a capacitação pode auxiliar as empresas a reduzir custos: "Normalmente, quem faz a construção faz também a incorporação, mas os trâmites burocráticos entre empresas e cartório atrasavam muito o processo. Agora, conhecendo melhor os

procedimentos, esperamos conseguir agilizar o serviço, reduzindo o tempo de espera pela documentação", celebra.

Sindicatos interessados de qualquer setor da indústria podem apresentar ao IEL demandas para a criação de cursos customizados. Os setores têxtil, plástico e de telecomunicações serão os próximos a serem contemplados pelo Programa de Educação Executiva do IEL.

Além de atender as demandas setoriais, o IEL oferece cursos de capacitação empresarial avulsos, disponíveis para empresários de todos os setores. As aulas são ministradas na sede do Sistema FIRJAN, nas Representações Regionais, nas unidades SESI/ SENAI e nas Comissões Municipais e Intermunicipais da Federação. Há também a modalidade *in company*, que se utiliza das instalações das empresas contratantes.

Mais informações: iel@firjan.org.br ou (21) 2563 4187.

CALENDÁRIO DE CURSOS IEL - 1º SEMESTRE 2015

CURSOS	DATA	LOCAL
Formulação da Estratégia e Implementação com o BSC: conceitos e prática (24h) - Turma exclusiva para associados Metalsul	10, 17 e 24/04	RR Sul Fluminense (V. Redonda)
Gestão de Pessoas II (24h)	10, 11 e 16/04	RR Norte Fluminense (Campos)
Gestão de Pessoas (24h)	28/04, 05 e 12/05	Sede
Curso de Despachos Aduaneiros e Introdução a Exportação (8h)	14/05	RR Baixada Fluminense I (N. Iguaçú)
Liderança (16h) - Turma exclusiva para associados Metalsul	06 e 13/05	RR Sul Fluminense (V. Redonda)
Liderança (16h)	26 e 27/05	RR Noroeste Fluminense (Itaperuna)
Relações Humanas para Gestores (16h) - Turma exclusiva para associados Metalsul	12 e 19/05	RR Sul Fluminense (V. Redonda)
Gestão de Negócios - 19ª edição (64h)	08/05 a 28/08	Sede
Procedimentos Básicos na Exportação (8h)	11/06	RR Sul Fluminense (V. Redonda)
Técnicas de Apresentação (16h)	16 e 23/06	RR Centro Sul (Três Rios)
Gestão de Pessoas (24h) - Turma exclusiva para associados Metalsul	02, 09 e 16/07	RR Sul Fluminense (V. Redonda)
Liderança (16h)	07 e 14/07	RR Norte Fluminense (Campos)

GIRO DESIGN MÓVEIS APRESENTA TENDÊNCIAS DA EUROPA

Já estão abertas as inscrições para a primeira edição do ano do Giro Design Móveis. O evento promovido pelo Sistema FIRJAN, por intermédio do SENAI, acontece no dia 24 de março na sede da Federação. Depois segue para outras cidades do estado do Rio. A iniciativa apresenta tendências e informações técnicas atualizadas, que servirão como ponto de partida para o desenvolvimento de produtos mais competitivos, além de promover a troca de informações entre os profissionais.

Esta edição traz, pela primeira vez, as novidades de duas importantes feiras internacionais, referências em tendências de produto e design de mobiliário: Imm Cologne, da Alemanha, e Maison & Objet, de Paris. "Nas feiras visitadas, vimos muito o uso do cobre escovado e dourado, principalmente para componentes de mobiliário e peças de decoração. De uma forma geral, identificamos o uso de uma estética retrô, dos anos 50, tanto para as peças de mobiliário quanto para a decoração de ambientes", explica Hugo Gripa, especialista em Design de Móveis da Gerência de Desenvolvimento Setorial do Sistema FIRJAN e palestrante do evento.

Para Edmilson Reis, representante do setor moveleiro do Sindicato da Indústria da Construção Civil no Estado do Rio de Janeiro (Sinduscon-Rio), o Giro Design Móveis é essencial porque expõe para a indústria fluminense as principais novidades internacionais. "Essa iniciativa democratiza a informação qualificada em tempo hábil. Os empresários, principalmente do interior, carecem de acesso à informação técnica atualizada, e o material fornecido



Guairim de Lorena

Hugo Gripa em palestra do Giro Design Móveis: apresentação de tendências

pela equipe do SENAI Moda Design facilita o entendimento, tanto do empresário quanto do arquiteto e do marceneiro", explicou Reis.

"Já fomos os maiores fabricantes de móveis no território nacional. Hoje perdemos esse posto por falta de investimento em design e inovação. Eventos como esse são fundamentais para nosso processo de retomada no segmento. Com o apoio da FIRJAN, que vem fomentando o desenvolvimento do setor, vamos mostrar o potencial do estado e ganhar visibilidade no mercado", destacou Claudio Lopes, vice-presidente do Sindicato das Indústrias da Construção (Inclusive Eng^a Consultiva e Montagem Industrial), Marmoraria, Cal e Gesso, Artefatos de Cimento e do Mobiliário, Construções e Instalações de Telefonia em Geral e Instalações Elétricas de Duque de Caxias, Magé, Nilópolis, Nova Iguaçu, São João de Meriti, Mangaratiba, Mesquita, Japeri,

Queimados, Seropédica, Guapimirim, Parati, Paracambi, Belford Roxo, Itaguaí e Angra dos Reis (Sincocimo).

As inscrições, que já estão abertas, são gratuitas e as vagas limitadas. Para mais informações acesse o site www.firjan.org.br/girodesign ou ligue para 0800 0231 231 e 4002 0231.

PROGRAME-SE:

24/03

Rio de Janeiro

01/04

Volta Redonda

07/04

Duque de Caxias

31/03

Petrópolis

28/04

Campos

PROPOSTAS PARA ALTERAR A TRIBUTAÇÃO DA INDÚSTRIA AUDIOVISUAL SÃO DEBATIDAS NO RIOCONTENTMARKET

Esclarecer os problemas da complexa legislação tributária brasileira, que afeta diretamente a indústria audiovisual, e expor propostas que favoreçam as empresas do setor. Esse foi o principal objetivo da palestra promovida pelo Sistema FIRJAN no RioContentMarket, o maior evento de negócios do setor audiovisual na América Latina.

“O Fisco é como se fosse um sócio oculto das produtoras. A cadeia do setor é tributada em cascata, na produção, na distribuição e na exibição. A Lei Rouanet e a Lei do Audiovisual, as mais importantes que temos para obter recursos, trazem incentivos fiscais ao patrocinador e não às empresas que integram a indústria audiovisual”, alertou Sandro Machado, consultor jurídico do Sistema FIRJAN e palestrante do painel “Tributação da Indústria Audiovisual”.

Segundo Machado, a legislação atual enxerga que o benefício proveniente dessas leis é recurso que entra no caixa da empresa, desconsiderando que não é renda nem patrimônio das produtoras. “O Fisco não poderia tributar esse dinheiro, porque é captado ou vem do Fundo Nacional da Cultura. A melhor, mais rápida e mais barata solução é alterar a legislação. O Sistema FIRJAN, em parceria com o Sindicato Interestadual da Indústria Audiovisual (Sicav), elaborou uma proposta que visa essa alteração. Estamos empenhados junto ao Congresso Nacional para tentar inserir a mudança numa Medida Provisória já existente”, explicou o consultor.

Caso a iniciativa tenha sucesso, as empresas do setor audiovisual serão beneficiadas com a isenção de tributação dos impostos IRPJ/CSLL e PIS/COFINS dos recursos recebidos no âmbito das leis de incentivo. A alteração legislativa poderia, inclusive, livrar as empresas do pagamento de tributos em relação ao passado (remissão) e também da aplicação de multas correspondentes (anistia).



Sandro Machado em palestra no RioContentMarket: setor sofre com excesso de tributos

“O setor audiovisual vem sendo muito sacrificado pelo complexo sistema tributário brasileiro. Acredito que a inclusão dessa palestra no evento, chamando atenção para esse grave problema, é um passo importante para conscientizar os empresários sobre a mudança que precisamos”, ressaltou Silvia Rabello, presidente do Sicav.

INDÚSTRIA CRIATIVA

O setor audiovisual faz parte do Programa Indústria Criativa, iniciativa do Sistema FIRJAN, que reúne ações de estímulo a negócios e desenvolvimento da economia criativa no estado do Rio. Segundo o estudo “Mapeamento da Indústria Criativa no Brasil”, produzido pela Federação, de 2004 a 2013, o mercado de trabalho do setor cresceu 39,1%. Em todo o país, são 33 mil empresas, que enfrentam a pesada carga tributária até sobre os recursos de incentivos que conseguem captar.

O RioContentMarket aconteceu de 25 a 27 de fevereiro, na Barra da Tijuca, e discutiu outros temas importantes para o setor, como a criação de conteúdos audiovisuais, gestão e governança das produtoras, modelos de negócios e mercado de publicidade. Mais informações em <http://goo.gl/ZCwnsl>.

SOLUÇÕES CUSTOMIZADAS PARA MELHORAR A COMPETITIVIDADE DAS EMPRESAS

Para atender à indústria com serviços que agregam valor as suas operações, otimizam recursos e aumentam a produtividade, o Sistema FIRJAN possui um amplo portfólio modelado de acordo com as necessidades empresariais. "Nosso diferencial competitivo é a capacidade de atendermos todo o estado por meio de nossas unidades de negócios e desenvolvermos projetos com abrangência nacional", destaca Alexandre dos Reis, diretor de Relações com o Mercado do Sistema FIRJAN.

Entre as soluções customizadas do Sistema FIRJAN, está o convênio que une o SENAI, o SESI e o Instituto Euvaldo Lodi (IEL) para atender o Estaleiro Brasa por meio do Programa de Investimento Social Estratégico. A iniciativa tem como objetivo a gestão do desenvolvimento humano e impactos sociais da empresa. Ela contempla Educação Básica para elevar a escolaridade

dos funcionários, por intermédio da Escola SESI na Empresa, e curso de aperfeiçoamento profissional de soldadores com a Unidade Móvel de Solda do SENAI. "Procuramos a FIRJAN para atender nosso objetivo principal de desenvolver nossa mão de obra. Não podemos competir internacionalmente se nossos profissionais ainda carecem de Educação Básica. Precisamos suprir essa carência e também o aperfeiçoamento em soldagem, que é o nosso foco principal", ressaltou Ivan Fonseca, gerente geral do Estaleiro Brasa.

Outro cliente desse serviço é a CSN, que renovou a parceria com o SENAI para capacitação dos trabalhadores da empresa em turmas de primeiros socorros. Neste ano, serão qualificados 9 mil funcionários da empresa em cursos na modalidade *in company*.

Para mais informações sobre as soluções customizadas da Federação, acesse: <http://migre.me/oG48U>.



Guarim de Lorena

Alunos em laboratório do SENAI: soluções sob medida para atender às empresas

PRÊMIO ABERJE BRASIL 1999-2000
PRÊMIO ABERJE RIO 1999-2000-2001
Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro

Presidente:

Eduardo Eugenio Gouvêa Vieira

1º Vice-presidente FIRJAN:

Carlos Mariani Bittencourt

2º Vice-presidente FIRJAN:

Carlos Fernando Gross

1º Vice-presidente CIRJ:

João Lagoeiro Barabá

2º Vice-presidente CIRJ:

Geraldo Coutinho

1º Diretor Secretário - FIRJAN:

Armando Brasil Salgado

1º Diretor Secretário - CIRJ:

Mauro Ribeiro Viegas Filho

1º Diretor Tesoureiro - FIRJAN:

Abílio Moreira Mendes

1º Diretor Tesoureiro - CIRJ:

Sérgio Kunio Yamagata

CONSELHOS EMPRESARIAIS

Assuntos Legislativos: José da Rocha Pinto

Assuntos Tributários: Sergei da Cunha Lima

Energia: Armando Guedes Coelho

Gestão Estratégica para Competitividade:

Angela Costa

Indústria da Construção:

Roberto Kauffmann

Infraestrutura: Mauro Ribeiro Viegas Filho

Jovens Empresários: Poliana Silva

Meio Ambiente: Isaac Plachta

Política Social e Trabalhista:

José Arnaldo Rossi

Presidentes de Conselho das

Representações Regionais:

Rubens Muniz

Relações Internacionais:

Luiz Felipe Lampreia

Responsabilidade Social: Luiz Chor

Tecnologia: Fernando Sandroni

FÓRUNS EMPRESARIAIS

Agroindústria: Geraldo Coutinho

Areia e Brita: Rogério Moreira Vieira

Cosméticos e Perfumaria:

Celso Dantas Aguiar

Defesa e Segurança: Carlos Erane de Aguiar

Moda: Oskar Metsavaht

Rochas Ornamentais: Mauro Varejão

CARTA DA INDÚSTRIA é uma publicação

do SISTEMA FIRJAN

Insight Comunicação

Editor Geral: Coriolano Gatto

Editora Executiva: Kelly Nascimento

Editor Adjunto: João Penido

Redação: Denise Almeida, Juliane Oliveira,

Pedro Fandiño e Sílvia Noronha

Revisão: Denise Scofano Moura e

Geraldo Pereira

Fotografia: Guarim de Lorena e Antonio Batalha

Projeto Gráfico: DPZ

Design e Diagramação:

Marcelo Pires Santana

Assessoria de Imprensa:

Lucila Soares e Lorena Storani

Estagiária: Iasmin Dias

Produtor Gráfico: Ruy Saraiva

Impressão: Arte Criação

SISTEMA FIRJAN/CIRJ

Avenida Graça Aranha 1

CEP: 20030-002 – Rio de Janeiro

Tel.: (21) 2563-4455

www.firjan.org.br

EMPRESÁRIOS DO CENTRO-SUL DISCUTEM NR-12

A Representação Regional da FIRJAN/CIRJ no Centro Sul Fluminense promoveu, em 25 de fevereiro, uma reunião para discutir a Norma Regulamentadora nº 12 (NR-12) que trata da segurança em máquinas e equipamentos. No encontro, o gerente de Segurança do Trabalho do Sistema FIRJAN, José Luiz de Barros, apresentou as principais ações da Federação com relação ao tema.

“O Sistema FIRJAN pleiteia que a exigência de retroatividade seja modificada. Ou seja, que algumas adaptações sejam feitas em máquinas novas, fabricadas recentemente, mas que essas exigências não incidam sobre o maquinário mais antigo. Outro pleito é o tratamento diferenciado para microempresas. A norma aplica as mesmas exigências para todas as empresas como se elas fossem iguais, e não são”, destacou o gerente.

Para minimizar os impactos negativos do atual texto da NR-12, o Sistema FIRJAN construiu, em conjunto com outras federações, um texto de ação judicial

que busca suspender as ações fiscalizatórias e afastar a retroatividade da aplicação da norma, beneficiando a indústria fluminense. Onze sindicatos filiados já receberam a minuta da peça.

Para Alceir José Corrêa, presidente da Representação Regional, ainda há vários pontos que geram dúvidas nos empresários: “O texto é bastante complexo e prevê obrigações iguais para fabricantes e usuários. Além disso, inclui conceitos técnicos idealizados apenas para máquinas novas que, muitas vezes, não são aplicáveis nos modelos antigos, ainda utilizados nos parques industriais”.

O Sistema FIRJAN desenvolveu outras ações para esclarecer as dúvidas dos empresários e facilitar as adequações exigidas pela norma. Uma delas é o Programa de Adequação à NR-12, Segurança do Trabalho em Máquinas e Equipamentos. Trata-se de uma consultoria com baixo custo que ajuda os empresários a realizar as adequações no parque industrial exigidas pela norma.

Todos os dias o Rio se transforma com o seu trabalho. E vai se transformar ainda mais com a sua homenagem.

Participe do
#transformario450

Envie a sua frase para transformario450@firjan.org.br junto com o seu nome e o nome da sua empresa. Essa é uma iniciativa do Sistema FIRJAN para transformar a sua experiência de empresário em uma onda de otimismo para toda a cidade.

Conheça o projeto em www.transformario450.com.br

Para comemorar os 450 anos do Rio, o Sistema FIRJAN quer saber qual o seu lema:

qual a frase que mais transformou a sua vida? O que o inspira nos negócios? A frase de

sua autoria e as de outros 449 empresários vão compor o projeto #transformario450.

CIRJ PROMOVE WORKSHOP PARA DEBATER ALTERAÇÕES NA NR-24

O Sistema FIRJAN, por intermédio do Centro Industrial do Rio de Janeiro (CIRJ), debateu com representantes das empresas as alterações na Norma Regulamentadora nº 24 (NR-24), que trata das condições sanitárias e de conforto nos locais de trabalho. A NR-24 dispõe sobre água potável, instalações sanitárias, vestiários, refeitórios, cozinhas e alojamentos. Determina, por exemplo, que o espaço mínimo entre as torneiras de um vestiário deve ser de, no mínimo, 0,60m. A norma está sendo revista pelo Grupo de Trabalho Tripartite (GTT) do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) composto por empresários, governo e trabalhadores. O encontro foi realizado no dia 24 de fevereiro na sede da Federação, com o objetivo de discutir o novo texto e sugerir mudanças.

Segundo Gina Nesi, gerente de Relações Empresariais do CIRJ, essa é mais uma ação do Sistema FIRJAN em defesa dos interesses das empresas filiadas. "As alterações na norma trazem novos impactos ao setor produtivo. Essa é a chance de apresentar a visão das empresas e de levar sugestões ao MTE", explica. José Luiz de Barros, gerente de Segurança do Trabalho do Sistema FIRJAN, organizará as propostas para enviá-las ao GTT.

A NR-24 existe desde a aprovação da Portaria nº 3214, de 8 de junho de 1978, e sua aplicação se reflete de formas diferentes em vários segmentos, como shoppings, hotéis, escritórios, lojas e indústrias com maior número de funcionários. O especialista em Políticas Industriais da Confederação Nacional da Indústria (CNI), Moacir Cerigueli, e José Luiz de Barros abordaram as principais modificações da NR-24, como a inclusão da obrigatoriedade de acessibilidade nas construções, as novas dimensões exigidas nas



Representantes de diversas empresas participaram da reunião temática sobre a NR-24, na FIRJAN

instalações, gestão de fornecimento de vestimentas de trabalho e uniformes, condições sanitárias e de higiene de trabalhadores externos e de empregados em shoppings centers e centros comerciais. "De acordo com a norma, uma empresa com 2.700 funcionários em um turno precisaria de um vestiário de 4.050 metros quadrados, o equivalente a um campo de futebol, com armários. A bancada empresarial do GTT solicitou ajustes nesse dimensionamento", comenta o gerente.

Para a diretora do Sindicato das Indústrias Mecânicas e de Material Elétrico do Município do Rio de Janeiro (SIMME), Ana Cristina Bastos Ferreira, a reunião foi uma boa oportunidade para expor as preocupações do empresariado em relação à norma. "Não tinha visto ainda uma reunião com essa amplitude, para ouvir o que as indústrias têm a dizer, baseadas na prática", destaca.

Segundo Ana Cláudia Lopes de Moraes, médica da Gerência Corporativa de Saúde da Petrobras, a participação das indústrias no processo de discussão da norma é fundamental. "A indústria precisa apresentar seus questionamentos para reduzir os impactos", analisa.

INFORME JURÍDICO

Ano XV nº 681
6 a 12 de março de 2015

DIREITO ADMINISTRATIVO. INCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE O TERÇO CONSTITUCIONAL DE FÉRIAS

A importância paga pelo empregador a título de terço constitucional de férias gozadas integra a base de cálculo do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS). O FGTS é um direito autônomo dos trabalhadores urbanos e rurais de índole social e trabalhista, não possuindo caráter de imposto nem de contribuição previdenciária. Assim, não é possível a sua equiparação com a sistemática utilizada para fins de incidência de contribuição previdenciária e imposto de renda, de modo que é irrelevante a natureza da verba trabalhista (remuneratória ou indenizatória/compensatória) para fins de incidência da contribuição ao FGTS. Nesse passo, o fato de o legislador optar por excluir da incidência do FGTS as mesmas parcelas de que trata o art. 28, § 9º, da Lei 8.212/1991 – apesar da aproximação dos conceitos – não significa que pretendeu igualar a contribuição previdenciária à mesma base de incidência do FGTS, tratando-se de técnica legislativa. Realizando uma interpretação sistemática da norma de regência, verifica-se que somente em relação às verbas expressamente excluídas pela lei é que não haverá a incidência do FGTS. Desse modo, impõe-se a incidência do FGTS sobre o terço constitucional de férias (gozadas), pois não há previsão legal específica acerca da sua exclusão, não podendo o

intérprete ampliar as hipóteses legais de não incidência. Cumpre registrar que essa orientação é adotada no âmbito do TST, que “tem adotado o entendimento de que incide o FGTS sobre o terço constitucional, desde que não se trate de férias indenizadas”. Ressalte-se que entendimento em sentido contrário implica prejuízo ao empregado que é o destinatário das contribuições destinadas ao Fundo efetuadas pelo empregador. A propósito, cumpre esclarecer que no caso, nas férias indenizadas, há expressa previsão legal de não incidência do FGTS, conforme se extrai da redação do art. 15, § 6º, da Lei 8.036/1990, c/c o art. 28, § 9º, “d”, da Lei 8.212/1991. Por fim, vale destacar que o terço constitucional de férias diferencia-se do abono pecuniário previsto no art. 143 da CLT, haja vista que este representa uma opção do trabalhador de converter em dinheiro 1/3 dos dias de férias a que tem direito, enquanto o terço constitucional de férias representa um direito constitucionalmente previsto aos trabalhadores urbanos e rurais que tem por finalidade ampliar a capacidade financeira do trabalhador durante seu período de férias. Dessa forma, não há que se falar em bis in idem. Precedente citado do TST: (RR - 81300-05.2007.5.17.0013, 7ª Turma, DEJT 9/11/2012). REsp 1.436.897-ES, Rel. Min. Mauro Campbell Marques, julgado em 4/12/2014, DJe 19/12/2014.

DIREITO ADMINISTRATIVO. INCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE OS PRIMEIROS QUINZE DIAS QUE ANTECEDEM O AUXÍLIO-DOENÇA

A importância paga pelo empregador durante os primeiros quinze dias que antecedem o afastamento por motivo de doença integra a base de cálculo do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS). O FGTS é um direito autônomo dos trabalhadores urbanos e rurais de índole social e trabalhista, não possuindo caráter de imposto nem de contribuição previdenciária. Assim, o fato de o Estado fiscalizar e garantir esse direito, com vistas à efetivação regular dos depósitos, não transmuda em sujeito ativo do crédito dele proveniente. O Estado intervém para assegurar o cumprimento da obrigação por parte da empresa, em proteção ao direito social do trabalhador. Dessa forma, não

é possível a sua equiparação com a sistemática utilizada para fins de incidência de contribuição previdenciária e imposto de renda, de modo que é irrelevante a natureza da verba trabalhista (remuneratória ou indenizatória/compensatória) para fins de incidência do FGTS. Consiste o FGTS, pois, em um depósito bancário vinculado, pecuniário, compulsório, realizado pelo empregador em favor do trabalhador, visando formar uma espécie de poupança para este, que poderá ser sacado nas hipóteses legalmente previstas. De mais a mais, nos termos do art. 60, caput, da Lei 8.213/1991, “o auxílio-doença será devido ao segurado empregado a contar do décimo sexto dia do afastamento da atividade, e, no

caso dos demais segurados, a contar da data do início da incapacidade e enquanto ele permanecer incapaz”. Nesse passo, no que se refere ao segurado empregado, durante os primeiros quinze dias consecutivos ao do afastamento da atividade por motivo de doença, incumbe ao empregador efetuar o pagamento do seu salário integral (art. 60, § 3º, da Lei 8.213/1991). No mesmo sentido, os arts. 28, II, do Decreto 99.684/1990 e 15, § 5º, da Lei 8.036/1990 impõem

a obrigatoriedade de realização do depósito do FGTS na hipótese de interrupção do contrato de trabalho decorrente de licença para tratamento de saúde de até 15 dias. Ressalte-se, por fim, que entendimento em sentido contrário implica prejuízo ao empregado que é o destinatário das contribuições destinadas ao Fundo efetuadas pelo empregador. REsp 1.448.294-RS, Rel. Min. Mauro Campbell Marques, julgado em 9/12/2014, DJe 15/12/2014.

DIREITO ADMINISTRATIVO. NÃO INCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE O AUXÍLIO-CRECHE

A importância paga pelo empregador referente ao auxílio-creche não integra a base de cálculo do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS). O FGTS é um direito autônomo dos trabalhadores urbanos e rurais de índole social e trabalhista, não possuindo caráter de imposto nem de contribuição previdenciária. Assim, o fato de o Estado fiscalizar e garantir esse direito, com vistas à efetivação regular dos depósitos, não transmuda em sujeito ativo do crédito dele proveniente. O Estado intervém para assegurar o cumprimento da obrigação por parte da empresa, em proteção ao direito social do trabalhador. Dessa forma, não é possível a sua equiparação com a sistemática utilizada para fins de incidência de contribuição previdenciária e imposto de renda, de modo que é irrelevante a natureza da verba trabalhista (remuneratória ou indenizatória/compensatória) para fins de incidência do FGTS. Consiste o FGTS, pois, em um depósito bancário vinculado, pecuniário, compulsório, realizado pelo empregador em favor do trabalhador, visando formar uma espécie de poupança para este, que poderá ser sacado nas hipóteses legalmente previstas. De mais a mais, a CF previu, no seu art. 7º, XXV, entre os direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, a assistência gratuita aos filhos e dependentes em creches e pré-escolas. O objetivo do instituto é ressarcir despesas efetuadas com o pagamento da creche de livre escolha da empregada-mãe, ou outra modalidade de prestação de serviço desta natureza. Nesse passo, verifica-se que o art. 28, § 9º, “s”, da Lei 8.212/1990 expressamente exclui o reembolso creche da base de incidência do FGTS. Ademais, há muito, a Fazenda Nacional aponta uma distinção entre o reembolso-creche (que não integra o salário de contribuição em razão de

expressa previsão legal) e o auxílio-creche, especialmente para fins de incidência de contribuição previdenciária. Contudo, essa argumentação não encontra amparo na jurisprudência desta Corte, que se firmou no sentido de que “O Auxílio-creche não integra o salário-de-contribuição” (Súmula 310 do STJ). Destarte, não obstante a maximização das hipóteses de incidência do FGTS constitua princípio que atende à sua finalidade precípua, não se justifica afastar a sua incidência em relação ao “reembolso-creche” e determinar a sua incidência sobre o “auxílio-creche”, quando o pagamento da verba – independentemente da forma – ocorra em conformidade com a legislação trabalhista. Além disso, em que pese a distinção procedimental sustentada pela Fazenda, tanto o auxílio-creche quanto o reembolso creche possuem a mesma finalidade, ressarcir a trabalhadora pelos gastos efetuados com a creche dos seus filhos menores de 6 anos, em virtude de a empresa não manter em funcionamento uma creche em seu próprio estabelecimento, conforme determina o art. 389 da CLT. Ressalte-se, por oportuno, que o FGTS destina-se a garantir o tempo de serviço do trabalhador e, no caso do auxílio-creche, esse requisito não está presente, na medida em que se destina a reembolsar o trabalhador das despesas que este teve que efetuar em virtude do não oferecimento da creche por parte do empregador. Assim, diante da análise da legislação de regência (art. 15, § 6º, da Lei 8.036/1990, c/c o art. 28, § 9º, “s”, da Lei 8.212/1991), impõe-se a conclusão no sentido de que o auxílio-creche (da mesma forma que o reembolso-creche) não integra a base de cálculo do FGTS. REsp 1.448.294-RS, Rel. Min. Mauro Campbell Marques, julgado em 9/12/2014, DJe 15/12/2014

DIREITO TRIBUTÁRIO. EMPRESAS OPTANTES PELO SIMPLES E SUSPENSÃO DO IPI

O benefício da suspensão do IPI na saída do produto do estabelecimento industrial (art. 29 da Lei 10.637/2002) não se estende às empresas optantes pelo SIMPLES. O tratamento diferenciado instituído às microempresas e às empresas de pequeno porte, simplificando o cumprimento de suas obrigações administrativas, tributárias e previdenciárias, estabelece o recolhimento de tributos de forma unificada e, em relação ao IPI, prescreve que ele incide cumulado com outros impostos, por alíquota fixa sobre a receita bruta. Essa sistemática de arrecadação já instituiu forma de benefício fiscal que determina pagamento único e que, conseqüentemente, exclui qualquer outra

vantagem estabelecida às demais empresas, até porque, contrario sensu, a extensão do benefício quanto à suspensão do IPI da saída do estabelecimento industrial (art. 29 da Lei 10.637/2002) conduziria à concessão de dupla vantagem – uma, decorrente do recolhimento mitigado do IPI pela opção ao SIMPLES, e outra, pela sua total exclusão – sem expressa previsão legal. Precedentes citados: AgRg no Ag 1.171.321-SC, Primeira Turma, DJe 9/4/2010; e AgRg no REsp 986.560-PR, DJe 11/5/2009. REsp 1.497.591-PE, Rel. Min. Humberto Martins, julgado em 9/12/2014, DJe 15/12/2014.

Fonte: STJ